

SUMÁRIO

1 Perfis de usuários	5
2 Perfis de usuários do proponente	6
2.1 Cadastrador de usuário ente/entidade.....	6
2.2 Dirigente/representante	6
2.3 Consultas básicas.....	7
2.4 Cadastrador de proposta.....	8
2.5 Gestor de convênio do convenente	8
2.6 Gestor financeiro do convenente	9
3 Outros perfis.....	10
4 Perfil para órgão de controle do convenente.....	11
5 Inclusão de usuários	13

3 Outros perfis



Acabamos de falar dos principais perfis do conveniente, mas eles não são todos. Agora vamos falar de alguns menos estratégicos, mas que também têm grande importância no sistema.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Perfil atribuído ao usuário responsável pela inserção de dados de Licitação no SICONV. Ele terá acesso às funcionalidades referentes ao registro dos processos licitatórios e respectivos contratos no Siconv.

FISCAL DO CONVENENTE

Ao usuário responsável por realizar a fiscalização do convênio por parte do conveniente, deverá ser atribuído esse perfil. Ele terá acesso ao menu **Acompanhamento e Fiscalização** e a suas respectivas funcionalidades.

CADASTRADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Perfil atribuído ao usuário do proponente responsável pelo cadastramento da Prestação de Contas. Ele deverá fazer os registros do processo de prestação de contas por meio da funcionalidade Registrar Prestação de Contas, mas o envio para análise somente poderá ser feito pelos usuários com perfil de **Gestor de Convênio** ou **Gestor Financeiro**.

OPERADOR FINANCEIRO

Durante a execução de convênios, o Operador Financeiro é responsável por fazer os registros de pagamento de fornecedores no sistema. Ele deverá, por meio do menu **Execução**, realizar esses procedimentos que, em seguida, passarão por aprovação do **Gestor Financeiro**, de quem já falamos, e, também, do **Ordenador de Despesas**, de quem falaremos a seguir.

ORDENADOR DE DESPESAS

Todos os pagamentos referentes aos produtos e bens adquiridos ou serviços contratados para a execução do objeto do convênio devem ser realizados ou registrados no Siconv. Para que os pagamentos sejam realizados, o **Ordenador de Despesas** deverá aprovar os registros feitos pelo **Operador Financeiro**.

Pessoal,
por aqui finalizamos o Módulo
2. Espero que todos tenham
conseguido adquirir bastante
conhecimento sobre o
conteúdo estudado.
Até logo!



Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap

Enap

Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap
Enap